

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 1.327/2024 - Recurso LAI Ad Referendum, de 13/11/2024, informo:

Relator: Antonio Barra Torres

Processo: 25351.824090/2024-53

Expediente: 1550743/24-4

Ementa: Trata-se de análise de recurso de 2ª instância em face da decisão proferida pela a Gerência-Geral de Gestão Administrativa e Financeira (GGGAF) que negou provimento ao recurso em sede de 1ª instância acerca do pedido de acesso à informação - Fala.BR NUP nº 25072.054219/2024-91 (3272451), referente ao pedido de cópia integral do processo administrativo nº 25351.108587/2020-05.

Posição do Diretor: Conhecer e negar provimento ao recurso

Diretoria: Diretor-Presidente

Área: GGGAF

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
FREDERICO AUGUSTO DE ABREU	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, REFERENDAR a decisão *ad referendum*, que CONHECEU e NEGOU provimento ao recurso, nos termos do Voto nº 504/2024/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 3279478).



Documento assinado eletronicamente por **Rhana Rheila de Souza Borges, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada Substituto(a)**, em 19/11/2024, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3289004** e o código CRC **A7B03E5D**.

Referência: Processo nº
25351.824090/2024-53

SEI nº 3289004